

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

<u>Lei de Criação 372 – 13/02/92</u>

DECRETO Nº. 3.820/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 8.742/1.993 E LEI Nº. 132/1996,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, em Ministro Andreazza, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUA".

Parágrafo único – A V Conferência Municipal de Assistência Social realizar-seá nos dias 28 e 29 de junho de 2.017.

HORÁRIOS: Abertura dia - 28/06/2.017 das 19h30 as 22h00, na Câmara Municipal;

Dia – 29/06/2.017 das 7h30 as 17h00, no Centro Paroquial de Formação Padre André Pazzaglia, Rua Rondônia – Centro – Ministro Andreazza/RO.

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação de Decreto, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI ASSESSOR JURÍDICO - OAB/RO 4252